

ACESSO E PERMANÊNCIA DE ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR

ACCESS AND PERMANENCE OF DISABLED STUDENTS IN HIGHER EDUCATION

Claudia Gallert¹ - IFPR

Eliane Pinto de Góes² - UNIOESTE

Jacqueline Maria Duarte Lewandowski³ - IFPR

RESUMO

O acesso e a permanência dos estudantes com deficiência no ensino superior no Instituto Federal do Paraná são objeto deste artigo. Buscamos identificar elementos sobre a inclusão das pessoas com deficiência nos Planos de Desenvolvimento Institucionais, publicados até o momento, e no Estatuto Regimental; observamos como acontece a reserva de vagas, nos cursos superiores, analisando os editais de abertura de processo seletivo, publicados entre 2009 e 2018, os dados do CENSUP/2017, referentes aos estudantes com deficiência na instituição, e o resultado do Processo Seletivo IFPR-2018/2019, para analisar as políticas de acesso; e, sobre a permanência, analisamos como se constituíram os NAPNEs. Observamos que o IFPR é um elemento importante para o acesso e permanência desse público no ensino superior, pois reserva vagas, amplia as oportunidades por suas características de expansão e interiorização, bem como desenvolve ações de permanência.

PALAVRAS-CHAVE: Inclusão; Ensino superior; Pessoas com deficiência

ABSTRACT

The access and the permanence of students with disabilities in higher education at the Instituto Federal do Paraná (IFPR) are the object of this article. We seek to identify elements regarding the inclusion of people with disabilities in its Institutional Development Plans published until now and in the statutes and regiments; we have observed the reservation of places process in higher education analyzing the opening notices of the admission processes published between 2009 and 2018, the data from CENSUP/2017 regarding students with disabilities in the institution and the results of the IFPR-2018/2019 Admission Process to analyze the access policies; and, regarding permanence, we analyzed how the NAPNEs (Center for Assistance to People with Specific Educational Needs in the Portuguese acronym) were constituted. We have observed that IFPR is an important element for the access and permanence of this public in the University because it increases the opportunities due to its characteristics of expansion and it is present in the countryside, beside its permanence program.

KEYWORDS: Inclusion; Higher education; People with disabilities

DOI: 10.21920/recei72021720203220

<http://dx.doi.org/10.21920/recei72021720203220>

¹Mestre em Educação/UNIOESTE. Pedagoga do IFPR/Campus Cascavel. E-mail: claudia.gallert@ifpr.edu.br / ORCID: <http://orcid.org/4440000-02-5642-6049>.

²Doutora em Políticas Públicas e Formação Humana/UERJ. Docente na Universidade Estadual do Oeste do Paraná/Campus Cascavel. E-mail: elianegoes1@hotmail.com / ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-4705-2647>.

³Mestre em Educação/UNIOESTE. Técnica em Assuntos Educacionais do IFPR/Campus Cascavel. E-mail: jacqueline.lewandowski@ifpr.edu.br / ORCID: <https://orcid.org/0000-0001-7507-0941>.

INTRODUÇÃO

Em diferentes contextos históricos e sociais, a humanidade desenvolveu formas variadas de compreender a deficiência, a pessoa com deficiência e o seu lugar social. A preocupação da sociedade atual com a inclusão desses sujeitos é resultado do movimento desigual e combinado, ora mais, ora menos organizado, das pessoas que se relacionam das formas mais diversas com a questão da deficiência, das tensões sociais, dos diferentes interesses políticos e econômicos, entre outros fatores.

Podemos afirmar que, hodiernamente, a inclusão da pessoa com deficiência na sociedade brasileira é polissêmica e polêmica, a qual se apresenta como um problema com muitas nuances: de âmbito civil, cultural, de democracia, de saúde e, entre outros aspectos, educacional.

À medida em que a inclusão da pessoa com deficiência conquista espaço na sociedade brasileira, como resultado das lutas e disputas sobre o tema, são publicadas determinações legais que buscam regulamentar a garantia de direitos para elas em diversos aspectos da vida social, do trabalho, da cultura, da educação, da acessibilidade, entre outros.

Neste artigo, atentamos para dois aspectos que permeiam a inclusão da pessoa com deficiência no Brasil: o acesso e a permanência no ensino superior, tendo como recorte o âmbito do Instituto Federal do Paraná (IFPR).

Para uma aproximação de como o IFPR entende a inclusão da pessoa com deficiência, buscamos elementos referentes à temática nos seus documentos institucionais. Cabe esclarecer que, nesta pesquisa, utilizaremos a terminologia pessoa com deficiência. Entretanto, como utilizaremos documentos oficiais e legislações de outras épocas, poderão aparecer outras expressões contidas nesses documentos que foram produzidos em diferentes épocas e contextos.

Documentos oficiais são resultado das práticas sociais e expressam a consciência humana de um determinado momento histórico, no/do qual são, de forma imbricada, constituídos e constituintes. Assim, os documentos oferecem pistas, sinais, vestígios, de maneira que a pesquisa com documentos pode identificar os projetos históricos presentes e as perspectivas em disputa, nem sempre em evidência (EVANGELISTA, 2012).

Nessa perspectiva, analisamos como a inclusão da pessoa com deficiência é abordada nas três edições do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IFPR, elaboradas até o momento: PDI-IFPR 2009/2013, PDI-IFPR 2014/2018 e PDI IFPR 2019/2023. O PDI é o documento orientador da filosofia de trabalho, da missão, dos objetivos estratégicos e das diretrizes pedagógicas das Instituições Federais de Ensino (IFEs). No campo regimental, analisamos o Estatuto do IFPR, um dos instrumentos normativos internos que orientam a instituição. Citamos, ainda, algumas resoluções que subsidiam nossa explanação.

Salientamos que este trabalho se trata de uma aproximação do objeto abordado e não pretende esgotar o tema, pois apenas a análise dos documentos aqui citados não é suficiente para compreender a totalidade de como a inclusão da pessoa com deficiência é abordada no contexto do IFPR.

No que se refere à política de acesso, a reserva de vagas para pessoas com deficiências passou a ser obrigatória nas IFES com a publicação da Lei nº 13.409/2016, que alterou o Art. 3º da Lei nº 12.711/2012 (conhecida como Lei de Cotas), para incluir a obrigatoriedade de reserva de vagas para esse público nos processos seletivos dessas instituições.

Procuramos identificar como essa política foi efetivada no ensino superior no IFPR, analisando os editais de abertura dos processos seletivos, publicados entre 2009 e 2018. Para verificar a eficiência da reserva de vagas, analisamos os microdados sobre os alunos do Censo do Ensino Superior (CENSUP), disponibilizados pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas

Educacionais Anísio Teixeira (INEP), referentes até o ano de 2017 - chamaremos CENSUP/2017 - e, para concluir o recorte temporal, o resultado do Processo Seletivo IFPR-2018/2019, regido pelo edital IFPR N° 008/2018.

O recorte temporal para a seleção dos documentos justifica-se, pois abrange o período entre a criação do IFPR, em 2008, até os últimos documentos publicados em 2019, no momento da elaboração deste texto e quando o IFPR completava dez anos de funcionamento.

Além do acesso, a permanência dos estudantes com deficiência na instituição também é objeto de preocupação neste artigo, pois não basta o ingresso dessas pessoas no ensino superior, mas é preciso também que se propicie a elas as condições que permitam sua permanência e participação efetiva até a conclusão do curso (GÓES, 2015).

Nesse sentido, nos *campi* do IFPR, os Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNEs) são espaços responsáveis por desenvolver ações voltadas para a permanência dos estudantes com deficiência na instituição. Neste trabalho, procuramos identificar como os NAPNEs foram constituídos.

Os resultados encontrados permitem inferir que o IFPR pode se configurar como um espaço de luta pelo acesso e permanência da pessoa com deficiência no ensino superior, apesar dos limites impostos pela sociedade capitalista, pois reserva vagas para esse público, amplia as oportunidades por suas características de expansão e interiorização, a fim de possibilitar a oferta de ensino superior para municípios que não são atingidos por outras instituições de ensino superior públicas; ademais, desenvolve ações de permanência na medida em que organiza seus NAPNEs.

Este trabalho é resultado da participação das autoras na disciplina “Inclusão da Pessoa com Deficiência no Ensino Superior”, ofertada pelo Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) - *Campus Foz do Iguaçu*, no ano de 2019.

O IFPR E SUA POLÍTICA DE ACESSO E PERMANÊNCIA PARA ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA NO ENSINO SUPERIOR

O governo federal criou o IFPR em dezembro de 2008 - junto com os demais Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia (IFs) - com a promulgação da Lei n° 11.892. O IFPR é uma autarquia federal, que possui autonomia administrativa, patrimonial, financeira, didático-pedagógica e disciplinar; uma instituição de educação superior, básica e profissional, pluricurricular, multicampi e descentralizada, especializada na oferta de educação profissional e tecnológica nas diferentes modalidades de ensino; integra a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e é vinculado ao Ministério da Educação (BRASIL, 2008a).

Em 2018, ao completar sua primeira década de funcionamento, o IFPR contava com 25 *campi*, distribuídos nos municípios do Paraná, de forma a oferecer 128 cursos técnicos de ensino médio, 63 cursos de graduação, 17 cursos de pós graduação *lato sensu* e 3 cursos de pós-graduação *stricto sensu* (ZANATTA, *et al.*, 2019).

Os IFs, portanto, também o IFPR, foram criados numa perspectiva de educação inclusiva. Conforme Pacheco, a criação dos IFs foi de fundamental importância, pois:

[...] esse novo desenho constituído traz como principal função a intervenção na realidade, na perspectiva de um país soberano e inclusivo, tendo como núcleo para irradiação das ações o desenvolvimento local e regional. O papel que está previsto para os Institutos Federais é o de garantir a perenidade das ações que

visem a incorporar, antes de tudo, setores sociais que historicamente foram alijados dos processos de desenvolvimento e modernização do Brasil, o que legitima e justifica a importância de sua natureza pública e afirma uma educação profissional e tecnológica como instrumento realmente vigoroso na construção e resgate da cidadania e da transformação social (PACHECO, 2010, p. 06).

Nesse sentido, o IFPR está pautado em sua constituição e caracterização não somente na inclusão das pessoas com deficiência, mas no conceito mais amplo de inclusão social. Esse conceito está presente entre os valores institucionais nas três edições do PDI-IFPR, publicadas até hoje: o PDI-IFPR 2009/2013; o PDI-IFPR 2014/2018, aprovado pela Resolução CONSUP/IFPR nº 34, de 01 de dezembro de 2014; e o PDI IFPR 2019/2023, aprovado pela Resolução CONSUP/IFPR nº 68, de 14 de dezembro de 2018.

No entanto, esse conceito mais amplo pode fazer com que a preocupação especificamente com a inclusão das pessoas com deficiência seja diluída no contexto geral. Por isso, neste trabalho, buscamos identificar como a inclusão desse público, em especial, é tratada nos documentos institucionais.

Identificamos, no Estatuto do IFPR, instituído pela Resolução CONSUP/IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011, em seu Art. 3º, dentre os princípios norteadores arrolados, no Inciso IV, a “inclusão de pessoas com necessidades educacionais especiais e deficiências específicas” (IFPR, 2011). Essa proposição no Estatuto é de extrema relevância, pois incita que a temática se faça presente nas discussões e práticas institucionais.

O PDI-IFPR 2009/2013, fazendo referência ao Estatuto, cita a inclusão da pessoa com deficiência dentre os princípios norteadores como reveladora de sua responsabilidade social e aponta, entre as metas das políticas de assuntos estudantis, que devem ser atingidas até 2011, “propiciar a inserção e a permanência de pessoas com necessidades especiais de forma a garantir às mesmas o direito à educação”; para isso, propõe-se a “criar núcleo de Atendimento a alunos com necessidades educacionais especiais” e “zelar pela efetiva adequação de acessibilidade a PNEs” (IFPR, 2009a, p. 31).

No PDI-IFPR 2014/2018 (IFPR, 2014b), encontramos a definição de que “5% (cinco por cento) do total das vagas ofertadas para cada curso e turma são reservadas aos candidatos com deficiência” (p. 33), dentre as ações afirmativas do IFPR; e, no subtítulo, denominado Apoio Didático a Estudantes com Deficiência, a afirmação de que 512 estudantes com deficiência⁴ foram matriculados na instituição até a publicação do documento analisado. Ademais, há a apresentação de um rol de materiais de pedagogia assistiva e acessibilidade que foram adquiridos para o atendimento desse público (p. 33).

O documento cita, ainda, o “acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação” (p. 163), dentre as modalidades de atendimento aos estudantes na política de assistência estudantil institucional, em consonância com o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES)⁵. Também, identifica a “deficiência de acessibilidade e atendimento para portadores necessidades especiais” (p. 171), dentre os pontos fracos da instituição.

⁴Veremos, adiante, que os dados do CENSUP/2017 demonstram que apenas cinco estudantes com deficiência foram matriculados nos cursos de ensino superior até o período aqui referenciado. No entanto, o PDI-IFPR 2014/2018 parece tratar de toda a dimensão dos estudantes matriculados na instituição nas diversas modalidades e níveis de ensino. Não foi objeto deste artigo verificar a informação citada.

⁵Instituído pelo Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

Como meta para esse público, define, entre as principais ações das políticas de ensino, o “acompanhamento dos estudantes junto ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas” (p. 55); “contemplar a acessibilidade para pessoas com necessidades específicas” (p. 71), dentre as Políticas de Cultura; e, no Plano Diretor de Infraestrutura Física, afirma que os projetos arquitetônicos dos *campi* do IFPR “contemplam soluções de acessibilidade na urbanização” (p. 321). Ainda, referente à acessibilidade, informa que foi instituída a Comissão de Arquitetura e Acessibilidade na Rede de Bibliotecas para melhorar a acessibilidade nesses espaços, propondo ações junto ao NAPNE (p. 35).

Nesse PDI, uma seção é dedicada para a apresentação dos Planejamentos Estratégicos por *Campi*. Nela, observamos que o IFPR contava com 20 *campi* na época, dos quais apenas oito mencionaram questões relacionadas à inclusão da pessoa com deficiência.

No PDI-IFPR 2019/2023 (IFPR, 2018a), observa-se, novamente, dentre as modalidades de atendimento aos estudantes, na assistência estudantil, o “acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação” (p. 175); e, também, a “acessibilidade e atendimento para portadores necessidades especiais”, como dentre as fragilidades institucionais, agora, junto com a falta de “capacitação de servidores para acompanhar pessoas com necessidades educacionais especiais” (p. 963).

Como propostas para o público em questão, encontramos, no Plano para Atendimento às Diretrizes Pedagógicas, a possibilidade de propor alternativas, a saber, “dilatação de curso, atendimento diferenciado por docentes e pela equipe do NAPNE, analisar os casos de repetência com foco qualitativo e propor um Plano de Estudos para cada educando, levando em consideração sua especificidade” (p. 159); essas são alternativas à melhoria da integralização curricular para estudantes com necessidades educacionais específicas.

No subtítulo Desenvolvimento de Materiais Pedagógicos, encontramos a proposta de “desenvolver e possibilitar o acesso à tecnologias assistivas que ampliem as possibilidades de inclusão de estudantes com necessidades especiais” (p. 160) e, dentre as Políticas de Ensino e Ações Acadêmico-Administrativas para os Cursos de Nível Médio, o “fortalecimento dos espaços coletivos para democratização do processo decisório (Colegiados de Curso, CODIC, NAPNE, GT Currículo e outras comissões específicas)” (p. 165).

A preocupação com a acessibilidade ganha destaque no documento que apresenta um anexo com levantamento dos itens de acessibilidade arquitetônica por *campus*.

Esse PDI possui uma seção na qual são apresentadas as estruturas físicas dos *campi* e um anexo com a relação de suas instalações e equipamentos. Nesses itens, apenas dois dos vinte e cinco *campi* fazem referência ao NAPNE enquanto espaço físico no *campus*.

Pelos resultados encontrados nos PDIs, percebe-se que viabilizar o acesso e propiciar formas de assegurar a permanência dos estudantes com deficiência constituem uma preocupação crescente da instituição, o que esteve presente desde seus primeiros anos de atividade.

Apesar de sua história recente, a formação científica e para o mundo do trabalho é objetivo do IFPR, conforme Lewandowski:

Uma instituição “nova” buscando sua identidade, suas características, marcando seus objetivos, suas finalidades. A concepção da Instituição enquanto formadora de indivíduos comprometidos com a transformação social, em espaços de contradição da sociedade, de poder inserir os indivíduos em “um lugar de aprender a interpretar o mundo para, então, poder transformá-lo a partir do domínio dos conhecimentos científico-tecnológicos, sócio-históricos e culturais, bem como dos seus processos de construção, necessários à superação dos conflitos sociais” (PDI, 2014, p. 32), nos mostra que o IFPR tem a

preocupação com a formação omnilateral do indivíduo (LEWANDOWSKI, 2018, p. 68).

Os IFs são criados pautados num modelo de instituição que procura romper com o sistema dualista de educação, o qual visa ofertar a formação científica aos detentores dos meios de produção e formar mão de obra para o mercado de trabalho, com ensino aligeirado para os filhos da classe trabalhadora, atendendo aos interesses do mercado. Para isso, a perspectiva da formação omnilateral é expressa no PDI-IFPR 2014/2018 como possibilidade para a “construção de uma sociedade democrática com maior justiça social” (IFPR, 2014b, p. 36).

Essa concepção de educação se estende para a formação da pessoa com deficiência, uma vez que o IFPR se constitui como espaço de formação profissional desse público na medida em que reserva vagas para esses estudantes. Dessa forma, o IFPR pode constituir-se como um importante espaço de discussão da formação profissional da pessoa com deficiência, seja em nível médio ou superior.

No que se refere ao ensino superior, recorte deste trabalho, vale ressaltar que o IFPR abarca o disposto na Política Nacional de Educação Especial, na Perspectiva da Educação Inclusiva (BRASIL, 2008b), que define a educação especial e prevê o atendimento educacional especializado; tem o objetivo de orientar as instituições de ensino para garantir o acesso ao ensino regular das pessoas com deficiência, ocorrendo de forma articulada ao ensino comum. Para o ensino superior, a política nacional explicita que:

a transversalidade da educação especial se efetiva por meio de ações que promovam o acesso, a permanência e a participação dos alunos. Estas ações envolvem o planejamento e a organização de recursos e serviços para a promoção da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, nos sistemas de informação, nos materiais didáticos e pedagógicos, que devem ser disponibilizados nos processos seletivos e no desenvolvimento de todas as atividades que envolvem o ensino, a pesquisa e a extensão (BRASIL, 2008b, p. 17).

Em relação ao acesso, como visto, o IFPR pratica a reserva de vagas para pessoas com deficiência e os NAPNEs constituem-se espaços responsáveis por garantir a permanência desses estudantes na instituição. Veremos, nas seções seguintes, como a política de reserva de vagas se efetivou no IFPR e como os NAPNEs foram constituídos.

Acesso

Por ser uma instituição de ensino federal equiparada às universidades, o IFPR é regido pelas mesmas determinações legais que as universidades no que concerne à oferta de vagas. Assim, encontramos, nos editais de abertura dos processos seletivos para ingresso nos cursos superiores do IFPR, o atendimento à legislação sobre a reserva de vagas.

No ano da sua publicação, a Lei nº 12.711/2012 preconizava a reserva de vagas para estudantes de escola pública, pretos, pardos, indígenas e cota social, mas não para pessoas com deficiência. Ainda assim, segundo Mendes (2017), pelo menos treze, dentre eles o IFPR, dos trinta e oito IFs reservaram vagas para esse público nos processos seletivos para os cursos ofertados antes da obrigatoriedade legal. Goessler (2016, p. 69) constatou que não havia, naquele momento, “uma diretriz única a todos os IFs e não há consenso entre eles sobre a proposição de

cota específica para pessoas com deficiência, como as demais cotas”, ficando a cargo de cada IF deliberar sobre a reserva ou não de vagas para pessoas com deficiência.

Vimos que o IFPR estabelecia, no seu PDI-IFPR 2014/2018, a reserva de 5% das vagas para pessoas com deficiência. Essa prerrogativa era normatizada internamente pela Resolução CONSUP/IFPR nº 07, 05 de outubro de 2009, que estabeleceu diretrizes para a inclusão social e racial na instituição. A obrigatoriedade só foi estabelecida para todas as IFEs, em 2016, com as alterações do Art. 3º da Lei nº 12.711/2012 pela Lei nº 13.409/2016.

Analisamos os editais de abertura de processos seletivos para os cursos do IFPR, publicados entre 2009 a 2018⁶, para observar como a instituição praticou essa política. O foco principal da nossa análise foram os editais referentes ao ensino superior; no entanto, observamos que os cursos superiores presenciais começaram a ser ofertados no IFPR com a federalização do Centro Universitário Católico do Sudoeste do Paraná, que foi transformado no *Campus* Palmas, em 2010 (ZANATA *et al.*, 2019). Portanto, o primeiro edital que contemplou vagas para o ensino superior foi o publicado em 2011; os editais anteriores a esse período eram específicos para cursos de ensino médio. Ainda assim, optamos por manter os dados relacionados à política de reserva de vagas porque colaboram para a compreensão de como foi implantada na instituição.

Em nossa análise, identificamos que houve reserva de 5% de vagas para pessoas com deficiência, antes da obrigatoriedade legal, nos editais publicados, em 2010 e 2012, 2015 e 2016. Não houve reserva de vagas para ingresso em 2013 e 2014; também, não foi possível verificar se houve reserva em 2011 porque não localizamos o edital publicado naquele ano. Nos editais para ingresso, a partir de 2017, na vigência da Lei nº 13.409/2016, além dos 5% por cento das vagas gerais reservadas para pessoas com deficiência, o IFPR passou a direcionar, ainda, vagas dentre as cotas para estudantes de escolas públicas, ampliando o número total de vagas reservadas para pessoas com deficiência.

Na prática, por exemplo, a alteração dos critérios aumentou de duas para oito as vagas reservadas para pessoas com deficiência nos cursos de bacharelado e tecnologia do IFPR, que ofertam quarenta vagas por processo seletivo.

Podemos constatar que o IFPR demonstrou preocupação com o acesso das pessoas com deficiência no ensino superior, assegurando reserva de vagas na maior parte dos seus processos seletivos, mesmo quando não havia obrigatoriedade para tal. Observamos, pelo estatuto e pela Resolução CONSUP/IFPR nº 07/2009, que se preconizava a reserva de vagas para o público em questão, visto que, no início de suas atividades, o IFPR já manifestou essa preocupação; depois, há um recuo, em 2013, na vigência da Lei de Cotas, talvez porque essa norma não abrangesse tal política; e retoma a prática institucionalmente em 2015. Em 2016, quando a Lei de Cotas passa a incluir a reserva para pessoas com deficiência, o IFPR amplia sua política, adequando-se à nova norma.

Para verificar a efetividade da política de reserva de vagas para o acesso de pessoas com deficiência no ensino superior no IFPR, analisamos os dados do CENSUP/2017. A fim de abranger o mesmo recorte temporal dos editais analisados, confrontamos os dados, encontrados no CENSUP/2017, com o resultado do Processo Seletivo IFPR-2018/2019⁷ quanto aos candidatos aprovados nas vagas reservadas para pessoas com deficiência.

Segundo Goessler (2014), o CENSUP é realizado desde 1995 pelo INEP com o objetivo de reunir informações sobre as instituições de ensino superior brasileiras. Os dados catalogados são disponibilizados na página oficial do INEP⁸. Desde o ano 2000, o CENSUP passou a

⁶Os editais estão disponíveis nas páginas eletrônicas das bancas que organizaram os processos seletivos.

⁷ Disponível em: <http://concursos.funtefpr.org.br/ifpr2019/superiores.html>

⁸ Disponível em: <http://portal.inep.gov.br/web/guest/inicio>

identificar estudantes com deficiência física, auditiva, múltipla e mental, além de pessoas com baixa visão, cegueira, surdocegueira e surdez. A partir de 2011, também, começam a ser identificados estudantes com altas habilidades/superdotação, transtornos globais do desenvolvimento, síndrome de Asperger, síndrome de Rett e Transtorno Desintegrativo (GOESSLER, 2014).

A autora destaca, ainda, a falta de estudos sobre os dados do CENSUP. Segundo ela, “na educação básica, este tema é abordado em diferentes pesquisas. No entanto, quando nos remetemos ao Ensino Superior há uma escassez de estudos que apresentem tais índices” (GOESSLER, 2014, p. 2).

Percebendo a importância desse estudo, neste artigo, analisamos os microdados do CENSUP/2017 sobre os alunos. São dados referentes a 2011 até 2017. Aplicamos filtros para trabalharmos especificamente com as informações dos estudantes com deficiência do IFPR. Tratamos sobre ano de ingresso, situação de matrícula, forma de ingresso, gênero, autodeclaração racial, curso, tipo de deficiência, territorialização e conclusão de curso.

Segundo os dados, 4.752 estudantes foram matriculados no ensino superior no IFPR até 2017. Destes, vinte eram pessoas com deficiência. Na tabela 1, organizamos os dados referentes ao ano e forma de ingresso desses estudantes.

Tabela 1 - Estudantes com deficiência no ensino superior no IFPR de 2011 a 2017 por ano e forma de ingresso conforme o CENSUP/2017

Ano	Estudantes	Cotas escola pública	Cota pessoa com deficiência	Ampla Concorrência
2011	4	-	1	3
2012	-	-	-	-
2013	1	-	1	-
2014	-	-	-	-
2015	2	1	-	1
2016	6	-	5	1
2017	7	-	6	1
Total	20	1	13	

Fonte: CENSUP/2017. Organização das autoras, 2021.

Podemos observar, na tabela 1, que o ingresso das pessoas com deficiência no ensino superior no IFPR, embora não seja expressivo no período analisado, foi frequente desde o primeiro processo seletivo. Lembramos que, nos editais publicados em 2010, 2012, 2015, 2016 e 2017, houve reserva de vagas para esse público; em 2013 e 2014, não houve e não conseguimos verificar o ano de 2011. Para analisar os dados do CENSUP/2017, em relação aos editais, vale ressaltar que os editais são publicados um ano antes do ingresso, portanto, os candidatos aprovados no edital de 2010 ingressaram no IFPR em 2011 e, assim, consecutivamente. Voltando à tabela 1, com exceção de 2012 e 2014, houve ingresso de pessoas com deficiência em todos os anos, mesmo em 2015, cujo processo seletivo foi regido pelo edital de 2014 e, portanto, não houve reserva de vagas para esse público.

A partir de 2016, observa-se um aumento no ingresso e, portanto, na ocupação de vagas reservadas para pessoas com deficiência. Os ingressantes, no biênio 2016/2017, são 65% dos estudantes analisados no período.

Sobre a forma de ingresso, podemos observar, na tabela 1, que, dos vinte estudantes, catorze ingressaram por cotas, ou seja, 78%. Portanto, podemos inferir que a política de inclusão das pessoas com deficiência por meio da reserva de vagas tem contribuído para o acesso dessas pessoas ao ensino superior no IFPR.

Ao analisarmos os resultados do Processo Seletivo IFPR-2018/2019, podemos observar que o número de pessoas com deficiência aprovadas para o ensino superior no IFPR vem aumentando, pois encontramos trinta e oito estudantes aprovados nas vagas reservadas para esse público. Ou seja, apenas em 2018, foi aprovado, aproximadamente, o dobro de estudantes com deficiência em relação aos matriculados entre 2011 e 2017⁹.

Voltando aos dados do CENSUP/2017, analisando a situação de matrícula dos estudantes com deficiência, identificamos que cinco deles estavam trancados (um estudante) ou desvinculados dos cursos (quatro estudantes). Desses, dois estudantes ingressaram em 2011, um em 2015 e dois em 2016.

Esses números mostram que, no período entre 2011 e 2017, a evasão de pessoas com deficiência no ensino superior, no IFPR, estava em torno de 25%, o que denota a necessidade de implementação de políticas para a permanência desses estudantes na instituição.

O CENSUP/2017 mostra ainda que, em 2017, havia 3.310 estudantes com situação de matrícula identificada como “cursando” o ensino superior no IFPR. Desses, quinze eram pessoas com deficiência. Na tabela 2, organizamos a distribuição desses estudantes por sexo e por tipo de curso.

Tabela 2 - Estudantes com deficiência por sexo e por tipo de curso cursando o ensino superior no IFPR conforme o CENSUP/2017

Curso	Feminino	Masculino	Total
Bacharelado	1	1	2
Licenciatura	4	3	7
Tecnologia	1	5	6
Total	6	9	15

Fonte: CENSUP/2017. Organização das autoras, 2021.

A tabela 2 permite observar que, dentre os estudantes com deficiência do IFPR, havia mais pessoas do sexo masculino. Da mesma forma, a procura por cursos de licenciatura foi maior entre as pessoas do sexo feminino enquanto os cursos de tecnologia são os mais procurados por pessoas do sexo masculino - embora quase iguaem com as mulheres nas licenciaturas. Os cursos de bacharelado foram os menos procurados por ambos os sexos no período.

Na tabela 3, organizamos as informações sobre as questões raciais e gênero dos estudantes com deficiência no IFPR.

Tabela 3 - Estudantes com deficiência por sexo e autodeclaração racial cursando o ensino superior no IFPR conforme o CENSUP/2017

	Preta	Parda	Branca	Não declarada
Feminino	1	0	2	3
Masculino	0	1	6	2
Total	1	1	8	5

⁹Não foi objeto deste estudo aferir se os 38 candidatos aprovados efetivaram matrícula.

Fonte: CENSUP/2017. Organização das autoras, 2021.

A tabela 3 permite observar que, dentre as pessoas autodeclaradas, havia uma maioria masculina branca.

Na tabela 4, organizamos as informações sobre os tipos de deficiência em relação ao gênero dos estudantes com deficiência que estavam cursando o ensino superior no IFPR em 2017.

Tabela 4 - Estudantes com deficiência matriculados no ensino superior no IFPR por tipo de deficiência conforme o CENSUP/2017

Tipo de deficiência	Feminino	Masculino	Total
Deficiência física	3	5	8
Deficiência auditiva	1	-	1
Surdez	-	2	2
Baixa visão	-	1	1
Deficiência intelectual	1	-	1
Deficiência intelectual e Síndrome de Rett	1	-	1
Autismo	-	1	1
Total	6	9	15

Fonte: CENSUP/2017. Organização das autoras, 2021.

A tabela 4 permite observar que 53,33% dos estudantes com deficiência, cursando o ensino superior no IFPR, são pessoas com deficiência física, majoritariamente do sexo masculino, enquanto os demais 46,66% são pessoas com outras deficiências.

Na tabela 5, organizamos a distribuição dos candidatos aprovados nas vagas para pessoas com deficiência, no Processo Seletivo IFPR-2018/2019, por tipo de curso, em comparação com os dados do CENSUP/2017.

Tabela 5 - Distribuição de candidatos aprovados nas vagas para pessoas com deficiência, no Processo Seletivo IFPR-2018/2019, e dos alunos com deficiência matriculados no ensino superior no IFPR, conforme o CENSUP/2017, por tipo de curso

Tipo de curso	CENSUP/2017	Aprovados PS IFPR-2018/2019
Bacharelado	2	8
Licenciatura	7	9
Tecnologia	6	21
Total	15	38

Fonte: CENSUP/2017 e lista geral de aprovados no processo seletivo IFPR-2018/2019. Organização das autoras, 2021.

A tabela 5 demonstra aumento na procura por cursos de bacharelado e tecnologia, bem como redução nas licenciaturas. Em 2017, apenas 13,33% dos estudantes com deficiência cursavam bacharelados e 40% cursos de tecnologia, enquanto 21% dos aprovados, no Processo Seletivo IFPR-2018/2019, procuraram cursos de bacharelado e 55,2% de tecnologia. Em relação às licenciaturas, 46,6% das pessoas com deficiência estavam matriculadas nesse tipo de curso, em 2017, enquanto apenas 23% dos aprovados no Processo Seletivo IFPR-2018/2019 procuraram por elas.

Na tabela 6, organizamos os dados referentes à percentagem de vagas ocupadas por pessoas com deficiência em relação ao total geral de vagas ofertadas no ensino superior, no IFPR, em 2017 e 2019.

Tabela 6 – Ocupação de vagas por pessoas com deficiência nos cursos superiores do IFPR conforme o CENSUP/2017 e o resultado do Processo Seletivo IFPR-2018/2019

Ano de ingresso	2017	2019
Total de vagas ofertadas	1.399	2.403
Vagas ocupadas por pessoa com deficiência	7	38
Percentagem de vagas ocupadas por pessoa com deficiência	0,50%	1,58%

Fonte: CENSUP/2017 e lista geral de aprovados no processo seletivo IFPR-2018/2019. Organização das autoras, 2021.

Pela tabela 6, podemos observar que o ingresso de pessoas com deficiência no ensino superior, no IFPR de 2017, em relação a 2019, triplicou. Podemos inferir, portanto, mais uma vez, que a política de reserva de vagas para esse público vem se mostrando, gradativamente, mais efetiva no âmbito do IFPR, no que se refere ao acesso ao ensino superior. A efetividade pode ser compreendida por diferentes nuances, das quais destacamos a promulgação da política de reserva de vagas e a ampliação da oferta de cursos superiores, em decorrência da territorialização e da expansão do IFPR no estado do Paraná.

Sobre a territorialização da ocupação de vagas reservadas para pessoas com deficiência, encontramos, no CENSUP/2017, matrículas em nove *campi*, sendo: Assis Chateaubriand, Curitiba, Irati, Jacarezinho, Palmas, Paranaguá, Paranavaí, Telêmaco Borba e Umuarama. Relacionando essa informação com o resultado do Processo Seletivo IFPR-2018/2019, encontramos que os trinta e oito aprovados nas vagas reservadas para pessoas com deficiência estão distribuídos em doze *campi*, sendo: Cascavel, Colombo, Curitiba, Jacarezinho, Londrina, Palmas, Paranaguá, Paranavaí, Pitanga, Telêmaco Borba, Umuarama e União da Vitória.

Comparando os dados do CENSUP/2017 com o Resultado do Processo Seletivo IFPR-2018/2019, temos matrícula de estudantes com deficiência em quatorze dos vinte e cinco *campi* do IFPR. A partir dessas informações, observamos que a territorialização do IFPR é um aspecto importante para ampliar o acesso do público em questão ao ensino superior público também em municípios e regiões do Paraná que, geralmente, não são alcançadas pelas universidades públicas. A localização geográfica das instituições de ensino superior públicas, normalmente, concentradas nas capitais e nas grandes cidades, também consiste em um importante fator de exclusão, porque ainda avançaram muito pouco no processo de interiorização (GÓES, 2015, p. 76).

Nesse sentido, o projeto de territorialização e internalização dos IFs contribui para dirimir esse problema, levando ensino superior, técnico e de pós-graduação para municípios, nos quais, geralmente, não há atuação de instituições de ensino superior públicas.

Para finalizar a análise dos dados do CENSUP/2017, vale ressaltar que não havia, ainda, entre os estudantes com deficiência, ingressantes no IFPR, entre 2011 e 2017, nenhum concluinte. Isso, junto com a já citada taxa de evasão desse público, propicia o questionamento a respeito das políticas de permanência e êxito desses estudantes na instituição.

Permanência

No IFPR, o NAPNE é um núcleo consultivo, propositivo e de assessoramento que deverá estar previsto no Projeto Político Pedagógico do *campus*. Seu objetivo é promover e estimular a cultura da educação para a convivência, respeito às diferenças e, principalmente, minimizar as barreiras educacionais, arquitetônicas, comunicacionais, de atitude e tecnológicas no âmbito do IFPR (IFPR, Site institucional).

Ademais, está previsto no Regimento Interno Comum aos *Campi* do IFPR, aprovado pela Resolução CONSUP/IFPR nº 08, de 30 de abril de 2014, como um dos órgãos colegiados que compõem a estrutura básica dos *campi*; e no Organograma Institucional, adequado pela Portaria do Gabinete do Reitor nº 729, de 29 de maio de 2018.

Segundo Mendes: "Não é possível precisar a origem da ideia de constituição dos NAPNEs, o registro mais antigo que identificamos foi um manual do Programa TEC NEP do ano de 2001, contendo orientações para a organização dos núcleos" (MENDES, 2017, p. 72). Portanto, para entender como os NAPNEs se constituíram, é necessário tratar do Programa de Educação, Tecnologia e Profissionalização para Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais (TEC NEP) do Ministério da Educação (MEC) vinculado à SETEC e à Secretaria de Educação Especial (SEESP), pois foi o orientador e fomentador da constituição dos NAPNEs nos IFs.

O TEC NEP foi instituído em junho do ano 2000 com vistas a possibilitar o acesso e permanência das pessoas com deficiência no ensino regular e, posteriormente, sua inserção no mercado de trabalho. Assim, seria possível consolidar os direitos das pessoas com necessidades educacionais especiais (BRASIL, 2006).

Em 2010, após a criação dos IFs, possibilitou-se operacionalização ao TEC NEP, por meio da Portaria MEC/SETEC nº 29, de 25 de fevereiro de 2010, explicitando o objetivo de inclusão, permanência e conclusão com êxito em cursos de formação inicial e continuada, técnicos e tecnológicos, licenciaturas, bacharelados e pós-graduação no âmbito da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica. Para isso, foram constituídos Grupos Gestores em todo o Brasil, um central e outros por região, para operacionalização do programa. Essa Portaria incumbiu aos Grupos Gestores apoiar a criação dos NAPNEs nos IFs (BRASIL, 2010). Disso, resultam as primeiras constituições dos Núcleos nos IFs.

No caso do IFPR, conforme constatamos, o PDI-IFPR 2009/2013 previa a criação dos NAPNEs como meta a ser atingida até 2011. Identificamos que a Portaria do Gabinete do Reitor nº 158, de 16 de fevereiro de 2012, foi a primeira a designar coordenadores dos NAPNEs, nomeados em 14 *campi*, os quais são: Assis Chateaubriand, Campo Largo, Curitiba, Foz do Iguaçu, Irati, Ivaiporã, Jacarezinho, Londrina, Palmas, Paranaguá, Paranaíba, Telêmaco Borba, Umuarama e na Diretoria de Educação à Distância (IFPR, 2012,a).

A Portaria definia, dentre as atribuições dos coordenadores: promover ações de sensibilização da comunidade escolar quanto à temática da Educação Inclusiva; levantar a demanda de PNEEs na Instituição e o tipo de atendimento a ser realizado; contribuir para a adequação dos projetos político pedagógicos de modo a contemplar a educação inclusiva; articular os diversos setores da instituição nas atividades relativas à inclusão, divulgando as ações prioritárias; participar das discussões relativas a reformas e construção de novas unidades, garantindo a acessibilidade às edificações, aos mobiliários, aos espaços e equipamentos com vistas à mobilidade das pessoas de maneira autônoma e segura, conforme previsto na legislação; estabelecer contato com instituições ou organizações que atendam alunos com necessidades educacionais específicas, com vistas a desenvolver trabalhos de parceria; divulgar as ações do TEC NEP/NAPNE da SETEC para a comunidade em geral e representar o NAPNE nas ocasiões necessárias (IFPR, 2012a).

Outro programa que tem relação com a constituição dos NAPNEs nos IFs é o Programa INCLUIR- Acessibilidade na Educação Superior, criado pelo MEC em 2005, por meio da Secretaria de Educação Superior (SESU) e da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI), com o objetivo de promover o desenvolvimento de políticas institucionais de acessibilidade nas IFES (BRASIL, 2013).

Foi implementado até 2011, por meio de chamadas públicas, nas quais as IFES apresentaram projetos de criação e consolidação dos Núcleos de Acessibilidade, visando eliminar barreiras físicas, pedagógicas, nas comunicações e informações, nos ambientes, instalações, equipamentos e materiais didáticos. A partir de 2012, o programa começou a apoiar projetos das IFES, com aporte de recurso financeiro, diretamente, previsto na matriz orçamentária das instituições com a finalidade de institucionalizar ações de política de acessibilidade na educação superior, por meio dos Núcleos de Acessibilidade (BRASIL, 2013).

Como os IFs foram criados com ênfase no ensino médio técnico, não foram contemplados no início da implementação desse programa, pois era voltado para o ensino superior. Com o início da oferta de ensino superior na instituição, em 2011, tornou-se apto a participar dos editais de seleção para recebimento de recursos¹⁰.

Hoje, os NAPNEs do IFPR estão vinculados, por meio da sua Coordenação Geral, a CONAPNE, à Diretoria de Assuntos Estudantis (DAES), na Pró-Reitoria de Ensino (PROENS). Nos *campi*, os NAPNEs estão vinculados à Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis/Coordenadoria de Ensino/Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão/Diretoria Geral (IFPR, 2014c).

São compostos, além do coordenador, por servidores voluntários que se dispõem a contribuir com as ações do núcleo, como pedagogos, técnicos em assuntos educacionais, psicólogos, assistentes sociais, tradutores/intérpretes de libras, docentes e demais técnicos administrativos e, ainda, por estudantes. O coordenador é indicado pelo Diretor Geral do *campus* e não recebe contrapartida remuneratória para desenvolver essa atribuição.

Segundo o Manual de Competências do IFPR, entre outras atividades, cabe ao NAPNE:

- Promover ações que possibilitem a integração do aluno com necessidades educacionais específicas nas atividades escolares;
- Fomentar a implantação e consolidação de políticas inclusivas no Instituto;
- Promover ações que auxiliem na permanência e êxito do estudante com necessidades educacionais específicas no IFPR, nas áreas de ensino, pesquisa e extensão; (IFPR, 2014c, p. 236).

Os NAPNEs adquiriram materiais de acessibilidade e tecnologias assistivas, para o atendimento de suas demandas e, em 2017, houve complemento desses materiais com a distribuição de 160 tablets e 40 notebooks aos *campi*. No *Campus* Pinhais, foi inaugurada, em agosto de 2018, a 1ª Sala de Recursos Multifuncionais do IFPR, para o Atendimento Educacional Especializado aos estudantes público-alvo da Educação Especial (IFPR, Site Institucional).

Contraditoriamente, conforme percebemos, apenas dois dos vinte e cinco *campi* fizeram menção aos seus NAPNEs no PDI-IFPR 2019/2023 ao tratar das estruturas físicas e no rol das instalações e equipamentos. Da mesma forma, nos chamou a atenção o silenciamento encontrado no livro comemorativo da primeira década da instituição, intitulado “Passado, Presente e Futuro: 10 anos de IFPR”. O livro é composto por um capítulo por *campus*, em que

¹⁰Não foi objeto deste estudo apurar se os *campi* do IFPR tiveram os NAPNEs contemplados com recursos do Programa Incluir.

se conta o histórico de cada um e abordam-se elementos considerados relevantes. Novamente, apenas dois dos cinte e cinco *campi* fazem menção aos seus NAPNEs nos textos.

Esse silenciamento nos faz questionar a importância que é propiciada aos NAPNEs nos *campi* e se eles possuem um espaço físico de funcionamento, onde podem planejar e realizar suas atividades, além de armazenar e utilizar seus equipamentos.

Em junho de 2018, a primeira docente de Educação Especial do IFPR começou a fazer parte do quadro de servidores, para exercício no *Campus* Pinhais, quando, então, iniciou a reforma e adaptação do espaço físico para a implementação da Sala de Recursos Multifuncional, com o intuito de atender ao disposto no Decreto nº 7.611/2011 sobre a oferta de Atendimento Educacional Especializado (IFPR, Site Institucional).

Ainda, nesse sentido, em 2019, o IFPR realizou concurso público para o provimento de 22 vagas de professor de educação especial, regido pelo Edital IFPR nº 08/2019, com objetivo de prover um profissional por *campus*. Após as contratações, há previsão da implementação de Sala de Recursos Multifuncional em todos os demais *campi*.

Muito embora os NAPNEs, no IFPR, estejam em processo de estruturação e seu regulamento em construção, sua política de atendimento corrobora a permanência da pessoa com deficiência na instituição, demonstra preocupação, não somente no que se refere à acessibilidade estrutural, mas de organização, consolidação e fortalecimento dos NAPNEs nos *campi*.

Observamos que a política de acesso e a de permanência da pessoa com deficiência no IFPR precisam estar aliadas. Nesse sentido, concordamos com Mendes quando afirma que:

[...] pensar em um projeto de educação inclusiva, com todos os recursos necessários, para todos que dela necessitam, a curto prazo, na realidade de nosso sistema educacional, parece extremamente utópico. Mas é possível pensar em um projeto de inclusão consciente, a ser construído dentro das possibilidades e das estruturas educacionais disponíveis atualmente (MENDES, 2002, p. 69).

Nesse sentido, percebemos, nos documentos institucionais, a busca contínua pela garantia do objetivo principal dos NAPNEs, de "criar cultura de educação para convivência, aceitação da adversidade, para eliminação das barreiras arquitetônicas atitudinais e educacionais" e de que os membros dos núcleos assegurem "a função primeira de brigar, lutar, valorizar a educação inclusiva e fortalecê-la também" (BRASIL, 2005, p. 13).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Historicamente e nos limites da sociedade capitalista, a política educacional e a sociedade como um todo têm buscado a inclusão social nas instituições escolares e a real efetivação do acesso de todos à educação.

Neste artigo, tratamos das políticas de acesso e permanência das pessoas com deficiência no ensino superior no IFPR. Para isso, analisamos o Estatuto do IFPR e as três edições do Plano de Desenvolvimento Institucional, elaboradas até o momento, buscando identificar como o IFPR aborda a questão da pessoa com deficiência. Observamos que a temática esteve presente desde as primeiras versões dos documentos analisados, sendo estabelecida no Estatuto como princípio norteador da instituição. Nos PDIs, percebemos que foi adquirindo relevância crescente, visto

que o IFPR reconhece sua fragilidade sobre o tema e tem procurado realizar ações que busquem dirimir essa lacuna.

Em relação ao acesso, analisamos como se efetiva a política de reserva de vagas para pessoas com deficiência, nos editais de abertura dos processos seletivos para o ensino superior e, para verificar a eficácia, analisamos os microdados do CENSUP/2017 sobre os estudantes com deficiência no IFPR e o Resultado do Processo Seletivo IFPR-2018/2019.

Nos editais de abertura dos processos seletivos, observamos que o IFPR reservou vagas para pessoas com deficiência, como política institucional, mesmo antes da obrigatoriedade legal.

Nos dados de CENSUP/2017, observamos que 65% dos estudantes com deficiência, matriculados nos cursos superiores do IFPR, ingressaram nas vagas reservadas para esse público. Desses, 55% são do sexo masculino, 75% são autodeclarados brancos e 55 % têm deficiência física.

Comparando os dados do CENSUP/2017 com o Resultado do Processo Seletivo IFPR-2018/2019, observamos que houve aumento de procura por vagas nos cursos de bacharelado e tecnologia, em detrimento das licenciaturas. Também, observamos que, em relação ao percentual total de oferta de vagas, independentemente de cotas, houve aumento de ingresso de pessoas com deficiência de 0,5%, em 2017, para 1,58%, em 2019.

Podemos inferir, por esses dados, que as alterações na Lei nº 12. 711/2012, efetivadas pela Lei nº 13.409/2016, garantem a obrigatoriedade de reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos nas IFES, de forma que têm sido eficazes no sentido de ampliar o acesso desse público ao ensino superior.

Consideramos que o projeto de expansão e interiorização do IFPR constitui elemento relevante para ampliar o acesso das pessoas com deficiência ao ensino superior em diversos municípios do Estado.

No entanto, os dados analisados demonstraram que até 2017 a evasão de estudantes com deficiência era de 25% e que, num intervalo de seis anos, não havia concluintes. Isso nos faz concluir que a articulação e atuação dos NAPNEs são fundamentais para a garantia da permanência e êxito dos estudantes com deficiência na instituição.

Os NAPNEs têm sido objeto de preocupação, mas, em alguns momentos, são negligenciados nos documentos institucionais. Apesar disso, vêm se constituindo como importante espaço de desenvolvimento de ações para a permanência dos estudantes com deficiência no IFPR.

Salientamos, ainda, a relevância da contratação, em andamento, via concurso público, de professores de educação especial para todos os *campi* do IFPR, que objetiva ampliar as ações de permanência desses estudantes na instituição.

A análise realizada permite inferir que o IFPR, apesar dos limites impostos pela sociedade capitalista, pode se configurar como um importante espaço de luta pelo acesso e permanência da pessoa com deficiência no ensino superior.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. Brasília, DF, 2008^a

BRASIL. Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Dispõe sobre o ingresso nas universidades

federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Brasília, DF, 2012.

BRASIL. **Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016.** Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Brasília, DF, 2016.

BRASIL. **Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011.** Dispõe sobre a educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências. Brasília, DF, 2017.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.** Brasília, DF, 2008b.

BRASIL. Ministério da Educação, Secretaria de Educação Técnica e Profissionalizante (SETEC). **Programa TEC NEP - Educação, Tecnologia e Profissionalização para Alunos com Necessidades Educacionais Especiais.** Brasília, DF, 2006.

BRASIL. Ministério da Educação. **Portaria MEC/SETEC nº 29 de 25 de fevereiro de 2010.** Disciplina a forma de operacionalização da Ação Educação, Tecnologia e Profissionalização das Pessoas com Necessidades Educacionais Especiais - TEC NEP. Brasília, DF, 2010.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI). Secretaria de Educação Superior (SESU). **Documento Orientador. Programa Incluir - Acessibilidade na Educação Superior.** Brasília, DF, 2013.

BRASIL. Ministério da Educação. **Conferência Magna: A Educação Profissional e Tecnológica como Fator de Desenvolvimento e Inclusão Social.** Conferencista: Scheilla Abbud Vieira, Gestora Regional Norte do Programa TEC NEP. Anais do Seminário Nacional do Programa TEC NEP - Brasília, DF, 2005.

EVANGELISTA, Olinda. Apontamentos para o trabalho com documentos de política educacional. In: ARAUJO, Ronaldo Marcos de Lima.; RODRIGUES, Doriedson do Socorro. (Org.). **A pesquisa em trabalho, educação e políticas educacionais.** 1ed. Campinas-SP: Alínea, 2012, v. 1, p. 52-71.

GÓES, Eliane Pinto de. **Inclusão de estudantes com deficiência na Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE.** 2015, 255 f. Tese. (Doutorado em Políticas Públicas e Formação Humana). Centro de Educação e Humanidades, Faculdade de Educação, Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), Rio de Janeiro, RJ.

GOESSLER, Danieli de Cássia Barreto. Inclusão no Ensino Superior: o que revelam os microdados do Censo da Educação Superior no período 2009-2012. In: **X ANPED SUL**, 10, 2014, Florianópolis. **Trabalhos completos.** Florianópolis. Universidade do Estado de Santa Catarina, 2014, p. 01-16. Disponível em: <http://xanpedsul.faed.udesc.br/arq_pdf/792-0.pdf>. Acesso em: 07 jan. 2021.

GOESSLER, Danieli de Cássia Barreto. **As trajetórias escolares de alunos com necessidades**

educacionais especiais no Instituto Federal do Paraná - uma análise dos indicadores do censo escolar. 2016, 221 f. Dissertação (Mestrado em Educação). Centro de Educação, Comunicação e Artes, Departamento de Educação, Universidade Estadual de Londrina (UEL), Londrina, PR.

IFPR. **Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2009-2013**. Curitiba, PR, 2009a. Disponível em: <http://info.ifpr.edu.br/informacoes-institucionais/pdi-plano-de-desenvolvimento-institucional/>. Acesso em: 07 jan. 2021.

IFPR. **Resolução CONSUP/IFPR nº 07, de 05 de outubro de 2009**. Estabelece as diretrizes para a Inclusão Social e Racial no Instituto Federal do Paraná. Curitiba, PR, 2009b. Acesso em: 10 jan. 2021.

IFPR. **Resolução CONSUP/IFPR nº 13, de 01 de setembro de 2011**. Aprova a mudança e consolida o Estatuto do IFPR. Curitiba, PR, 2011. Disponível em: <https://reitoria.ifpr.edu.br/resolucao-132011/>. Acesso em: 17 jan. 2021.

IFPR. **Resolução CONSUP/IFPR nº 08, de 30 de abril de 2014**. Regulamenta o Regimento Interno Comum aos *Campus* do IFPR. Curitiba, PR, 2014a. Disponível em: <https://reitoria.ifpr.edu.br/resolucao-082014/>. Acesso em: 17 jan. 2021.

IFPR. **Resolução CONSUP/IFPR nº 34, de 01 de dezembro de 2014**. Aprova, *Ad Referendum*, o PDI 2014- 2018 do IFPR. Curitiba, PR, 2014b. Disponível em: <http://info.ifpr.edu.br/informacoes-institucionais/pdi-plano-de-desenvolvimento-institucional/>. Acesso em: 11 jan. 2021.

IFPR. **Resolução CONSUP/IFPR nº 68, de 14 de dezembro de 2018**. Aprova o Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2019/2023. Curitiba, PR, 2018a. Disponível em: <http://info.ifpr.edu.br/informacoes-institucionais/pdi-plano-de-desenvolvimento-institucional/>. Acesso em: 11 jan. 2021.

IFPR. **Portaria do Gabinete do Reitor nº 158, de 16 de fevereiro de 2012**. Designa servidores para coordenar os NAPNEs. Curitiba, PR, 2012a. Disponível em: <http://reitoria.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2013/11/158.2013-Coordenadores-NAPNE%C2%B4S.pdf>. Acesso em: 11 jan. 2021.

IFPR. **Portaria do Gabinete do Reitor nº 729, de 29 de maio de 2018**. Curitiba, PR, 2018b. Adequa a estrutura administrativa do IFPR. Disponível em: <https://reitoria.ifpr.edu.br/wp-content/uploads/2018/05/729-ADEQUA%c3%87%c3%83O-DA-ESTRUTURA-ADMINISTRATIVA-DO-IFPR.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2021.

IFPR. **Edital IFPR nº 08/2018**, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo IFPR 2019 para ingresso nos Cursos de Graduação, na modalidade presencial, ofertados para o ano de 2019. Curitiba, PR, 2018c. Disponível em: http://concursos.funtefpr.org.br/ifpr2019/editais/EDITAL08SUPERIOR2019RETIFICADO_NA_INTEGRA12112018.pdf. Acesso em: 21 jan. 2021.

IFPR. **Edital IFPR nº 08/2019**. Torna pública a abertura de inscrições para o concurso público que visa ao provimento de cargos efetivos da carreira de professor da carreira de magistério do

ensino básico, técnico e tecnológico. Curitiba, PR, 2019. Disponível em: file:///C:/Users/claudia.gallert/Downloads/Edital_8_-_DOCENTE_EDUCACAO_ESPECIAL_IFPR.pdf. Acesso em: 21 jan. 2021.

IFPR. **Manual de Competências**. Curitiba, PR, 2014c. Disponível em: <https://reitoria.ifpr.edu.br/acesso-a-informacao/institucional/competencias/>. Acesso em: 20 jan. 2021.

IFPR. reitoria.ifpr.edu.br [Site Institucional]. **Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas**. Curitiba, PR. Disponível em: <https://reitoria.ifpr.edu.br/menu-academico/nucleo-de-atendimento-as-pessoas-com-necessidades-educacionais-especificas/o-que-e-napne/>. Acesso em: 21 jan. 2021.

LEWANDOWSKI, Jacqueline Maria Duarte. **Os Técnicos em Assuntos Educacionais do Instituto Federal do Paraná: em busca de identidade profissional**. 2018. 129 f. Dissertação. (Mestrado em Educação). Centro de Educação, Comunicação e Artes, Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), Cascavel, PR.

MENDES, Enicéia Gonçalves. Perspectivas para a construção da escola inclusiva no Brasil. In: PALHARES, Marina Silveira; MARINS, Simone. (Org). **Escola inclusiva**. São Carlos: EdUFSCar, 2002. p. 61-85.

MENDES, Katuscia Aparecida Moreira de Oliveira. **Educação Especial Inclusiva nos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia Brasileiros**. 2017, 168 f. Tese (Doutorado em Educação). Faculdade de Educação, Universidade Federal de Goiás (UFG), Goiânia, GO.

PACHECO, Eliezer. **Os Institutos Federais: uma revolução na Educação Profissional e Tecnológica**. 2010. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/setec/arquivos/pdf/insti_evolucao.pdf. Acesso em: 25 jan. 2021.

ZANATTA. Odacir Antônio; *et al.* (Org). **Passado, Presente e Futuro: 10 anos de IFPR**. Curitiba: IFPR, 2019.

Submetido em: dezembro de 2020

Aprovado em: fevereiro de 2021